

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____

ANEXO “IX”

REGRAS SOBRE SORTEIO E PRIORIDADES

1. Os sorteios serão realizados nas datas constantes no Seção 10 do edital, abaixo transcrito:

PERÍODO DE TRABALHO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	PARA CREDENCIADOS ATÉ	LOCAL DO SORTEIO
1º Ciclo: 01/03/2027 a 31/08/2027	12 de janeiro de 2027 a partir das 14 horas	6 de novembro de 2026	EAOCP/6
2º Ciclo: 01/09/2027 a 29/02/2028	15 de junho de 2027 a partir das 14 horas	31 de maio de 2027	
3º Ciclo: 01/03/2028 a 31/08/2028	11 de janeiro de 2028 a partir das 14 horas	30 de outubro de 2027	
4º Ciclo: 01/09/2028 a 28/02/2029	13 de junho de 2028 a partir das 14 horas	31 de maio de 2028	

2. Caso haja necessidade, as datas acima poderão ser alteradas, e informadas a todos oportunamente;
3. O primeiro sorteio de cada semestre será transmitido em tempo real via canal do EAOCP/6 no YouTube
4. Os sorteios extras, que visam preenchimento de vagas remanescentes, ~~não serão transmitidos (ou~~ serão transmitidos via canal do EAOCP/6 no YouTube).
5. Não será obrigatória o acompanhamento presencial dos sorteios.
6. Embora o comparecimento não seja obrigatório, os interessados em participar presencialmente do respectivo sorteio deverão encaminhar para o email eaocp.6rm@gmail.com, os seguintes dados:
- Nome completo;
 - Nº da identidade;
 - informações do veículo para estacionamento no aquartelamento (placa, marca e cor).
7. ~~Só haverá disponibilidade para o estacionamento de XXXXX veículos (ou~~ Não haverá).

8. Todos os sorteios terão a previsão de início as 14hs, e será adotada a ordem alfabética crescente dos municípios para a execução dos trabalhos, iniciando pelo município de Andorinha-BA e finalizando pelo município de Uauá-BA.

9. Os primeiros 30 minutos da atividade serão utilizados para orientações gerais das atividades.

10. Das Prioridades

10.1. Para o primeiro semestre não haverá qualquer prioridade, todos os credenciados terão igualdade de oportunidade no sorteio.

10.2. Para o segundo semestre contará o número de contratos já efetuados anteriormente, conforme indicado abaixo:

PRIORIDADE 1 - Pipeiro/caminhão sem contrato anterior no edital 01/2026 deste Escritório;

PRIORIDADE 2 - Pipeiro/caminhão com um contrato anterior no edital 01/2026 deste Escritório;

10.3. Para fins de prioridade, será considerado o motorista ou o caminhão. Ex: O caminhão placa XXX5433 trabalhou com o motorista “João” no 1º semestre. No 2º semestre o mesmo veículo foi credenciado para outro motorista. Esse novo motorista não terá prioridade, mesmo não tendo trabalhado em nosso Escritório, pois o caminhão já rodou e será considerado como tendo um contrato. Somente será considerado como PRIORIDADE 1, caso o credenciado e o caminhão não tiverem contrato com este Escritório no presente edital.

10.4. ~~Conforme previsto no item XXXX~~ “O credenciado sorteado que desistir de sua vaga, mesmo antes da assinatura do contrato, perderá a prioridade para os próximos sorteios, conforme regras do anexo I”. Ou seja, será contabilizado um contrato para o pipeiro sorteado que desistir de sua vaga.

10.5. Por não haver um edital único no âmbito do Comando Militar do Nordeste, permitindo que um pipeiro se credencie em mais de um Escritório, para fins de prioridade, só serão considerados os contratos executados neste Escritório;

10.6. O suplente que for convocado após o período inicial de trabalho no semestre (~~item XXXXX de edital~~) permanecerá com prioridade para o próximo sorteio.

11. As vagas que não forem preenchidas no 1º sorteio serão disponibilizadas para todos os credenciados não sorteados que apresentarem requerimento conforme modelo do Anexo “III”, até 48 horas antes da realização do respectivo sorteio.

12. As vagas remanescentes serão divulgadas no sitio eletrônico (EAOCP/6) e outros meios usuais deste Escritório.

13. Para informações complementares e encaminhamento dos dados deverão ser utilizados o email: oppipa28bc@hotmail ou os telefones: 79 – 99640-5978

XXXX/ XX, de X de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXChefe do Escritório XXXXXXX